

**SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA, DA 12ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A (“AGT”, “CRA” E “SECURITIZADORA”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

---

A Reit Securitizadora S.A. vem, em atendimento ao disposto no art. 52, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, comunicar que, em reunião da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, estes deliberaram o que segue:

- a. Em decorrência do vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente dos CRA, nos termos do item (i) da cláusula 7.1 da CPR-F, os Titulares representantes de 75,00% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação manifestaram seus votos, com relação ao item (i) da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou votos contrários, no sentido de aprovar a contratação, pela Securitizadora, do escritório **Dias Carneiro Advogados** como assessor legal para a defesa dos interesses dos titulares de CRA, nos termos da proposta arquivada pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, bem como autorizar que a Securitizadora pratique todas e quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais visando a excussão das garantias da operação.

Nesse sentido, observado o quórum previsto na cláusula 18.6 do Termo de Securitização, consideram-se aprovadas as medidas supracitadas, face a manifestação de titulares representantes de 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA e CRA 13ª Emissão, em conjunto, nos termos manifestações de voto apuradas nesta AGT e em assembleia própria dos titulares de CRA 12ª Emissão, realizada nesta data.

- b. os Titulares representantes de 75,00% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação se manifestaram seus votos, com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, no sentido de rejeitar a repactuação das parcelas de juros e amortização da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, sem quaisquer votos favoráveis ou abstenções.
- c. os Titulares representantes de 75,00% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação se manifestaram seus votos, com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, no sentido de aprovar conceder autorização à Securitizadora, para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário, bem como quaisquer outras medidas necessárias à implementação das ações previstas no item a. da Ordem do Dia, sem quaisquer votos contrários ou abstenções.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.